

PROJETO DE LEI N.º 21/2023
DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à castração de animais e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	304-Vigilância Sanitária
Programa:	8021-Vigilância em Saúde
Projeto:	1.842-Controle populacional de cães e gatos
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$:	40.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	310.0000-Saúde Geral
Produto / Unid. Medida:	Animais castrados / Unitário
Meta física:	1.900

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 16 de maio de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal